



Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2011

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia 02 de maio de 2011.

Parágrafo único: Esse Ponto Facultativo se refere ao dia de NOSSA SENHORA DA PENHA, Padroeira do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 29 de Abril de 2011.

Aloísio Modolo de Almeida

Presidente